



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 037/2006

Autoriza a celebração de Convênio com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº R-111/95, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, objetivando a prestação de assistência judiciária aos legalmente necessitados, bem como nos serviços correlatos, inclusive no sistema penitenciário, através de estágio na Procuradoria Regional de Taubaté, de alunos do curso de Direito, matriculado nas duas últimas séries do currículo.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 24 de agosto de 2006.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 29 de agosto de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA